

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

**Projeto de Lei n.º 05/2021**, o qual “*Dispõe sobre a necessidade de manter passagem para animais de criação ao lado dos mata-burros instalados no âmbito do município de Cláudio*”, e respectivas **Emendas de n.º 1 e 2, Aditivas**.

### **01-Do Relatório:**

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 05/2021, cujo objeto se refere à obrigação de manter passagem para animais de criação ao lado dos mata-burros situados no município de Cláudio. Constam no dossiê o projeto e respectiva mensagem de justificativa, ambos de autoria do Vereador Tim Maritaca. Também consta no dossiê despacho da presidência da Casa, além das Emendas n.º 1, de autoria do Vereador Fernando Tolentino, e n.º 2, de autoria do Vereador Kedo.

### **02-Da Fundamentação:**

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local**. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **qualquer dos vereadores pode desencadear o processo legislativo**. Além disso, não se trata de matéria privativa ao Executivo. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva.

Além disso, o projeto em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa ou aos demais princípios jurídicos.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum no projeto, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local. O objeto do projeto refere-se à obrigatoriedade de manter passagem para animais de criação ao lado dos mata-burros, e a conveniência da medida constitui mérito a ser apreciado pelo plenário da Câmara Municipal. Desta forma, o parecer é inteiramente favorável ao Projeto e suas Emendas.

### **03-Da Conclusão:**

Conclui-se, portanto, que não há, no presente projeto e em suas Emendas, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à tramitação e deliberação do Projeto de Lei n.º 05/2021 e respectivas Emendas n.º 1 e 2, Aditivas**.

É o parecer! É o voto!

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

---

**Sargento Moisés**

Vereador Relator

Voltou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto e Emendas

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Evandro da Ambulância**

Vereador(a) Revisor(a)

---

**Caio Rodrigues**

Vereador(a) Presidente

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:**

---

**Maurilo do Sindicato**

Vereador(a) Relator(a)

Votou a favor do projeto e Emendas

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Caio Rodrigues**

Vereador(a) Revisor(a)

---

**Kedo**

Vereador(a) Presidente

**Cláudio/MG, Sede da Câmara Municipal.**  
Sala das Comissões, 29 de março de 2021.